



J. J. S.

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Nº 02/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA  
BRAVA REALIZADA NO DIA VINTE E  
NOVE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS  
MIL E VINTE E SEIS.

- Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião pública ordinária de Câmara, após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Jorge Manuel Faria dos Santos – Coligação PPD/PSD – CDS-PP**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Marco Nuno Correia Martins- RB1, Hélder Manuel Gouveia Gomes – Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Teresa Maria da Corte Gonçalves Nunes - Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Nelson José Faria – RB1, João David Jardim Sousa - Coligação PPD- PSD / CDS-PP e Andreia Luísa de Sousa Rodrigues - Coligação PPD-PSD / CDS-PP**. Presente como Secretária, Sandra Ascensão da Silva.
- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Jorge Santos, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas.

### ----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Jorge Santos, deu as boas-vindas a todos os Senhores Vereadores presentes.
- Tomando a palavra, o senhor vereador Marco Martins questionou se os prejuízos causados pela tempestade que assolou a Ribeira Brava no mês de dezembro já foram resolvidos.
- Em resposta, o senhor presidente Jorge Santos respondeu que algumas situações ainda estão por resolver junto da seguradora. Em relação às escolas, a Câmara Municipal está a



fazer mais do que é a sua responsabilidade, tendo encaminhado para a Secretaria regional de Educação o levantamento feito junto das escolas. Quanto aos agricultores que sofreram prejuízos na produção de banana, o assunto foi encaminhado para a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas. -----

- Tomando a palavra, o senhor vereador marco Martins referiu que se a câmara fizer alguma pressão junto dos governantes, talvez o assunto seja resolvido mais rapidamente.

– Em resposta, o Senhor Vereador Hélder Gomes esclareceu que abordou o Secretário Regional da Agricultura relativamente à situação identificada, tendo este informado que os agricultores afetados deverão contactar o respetivo gestor local, de forma a serem avaliadas as situações concretas. Acrescentou ainda que, na sequência de um caso reportado pela Junta de Freguesia da Ribeira Brava, relativo a uma habitação afetada pelo temporal, a autarquia procedeu a uma visita ao domicílio, onde foram identificados outros danos e necessidades adicionais, tendo o processo sido encaminhado para o projeto municipal de apoio às habitações degradadas". -----

-- Tomando a palavra, o senhor vereador Marco Martins referiu que com as recentes chuvas e com o acumular de águas, os terrenos ficam saturados e tem havido cedência de paredes, sendo que muitas destas paredes estão junto a veredas e as juntas de freguesia não têm capacidade de resposta. -----

- Em resposta, o senhor presidente Jorge Santos referiu que está a trabalhar num regulamento específico para estas situações, uma vez que o município não tem competências para atuar na recuperação de paredes privadas. -----

#### **-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

##### **1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade**. -----

- **Declaração de voto do RB1:** “O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro voto favoravelmente a aprovação da ata da reunião anterior, por não ter reservas quanto ao seu conteúdo e por considerar essencial a regularização formal dos trabalhos camarários”. -----

##### **2.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA DE 28 DE MAIO DE 2015. -----**

--- 2.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo



1/1  
1/1

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade**: -----
- 1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 125 000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros), às Juntas de Freguesia do concelho da Ribeira Brava - Ribeira Brava, Campanário, Serra de Água e Tabua -, nos montantes individualmente apurados de acordo com os critérios previstos no artigo 3.º do Regulamento Municipal n.º 282/2015 e constantes do Anexo I à presente proposta, distribuídos da seguinte forma: -----
  - JF Ribeira Brava - 52 731,42 € (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos). -----
  - JF Campanário - 35 830,14 € (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta euros e catorze cêntimos). -----
  - JF Serra de Água - 21 796,46 € (vinte e um mil, setecentos e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos). -----
  - JF Tabua - 14 641,98 € (catorze mil, seiscentos e quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos). -----
- 2. Autorizar a correspondente despesa, a satisfazer por verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2026, no Plano das Atividades Mais Relevantes, Projeto 2015/A/9, nos termos do cabimento orçamental em anexo; -----
- 3. Aprovar a minuta genérica do “acordo”, constante do Anexo II à presente proposta, a celebrar entre o Município da Ribeira Brava e cada uma das Juntas de Freguesia destinatárias, como instrumento jurídico adequado para formalizar a atribuição do apoio financeiro, fixar as respetivas condições e assegurar as obrigações de reporte, prestação de contas e publicidade; -----
- 4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para outorgar, em representação do Município, os acordos referidos no ponto anterior; -----
- **Declaração de Voto do RB1:** “O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro vota favoravelmente a presente proposta, por reconhecer que as freguesias são um pilar essencial do poder local democrático e do apoio de proximidade às populações. As

freguesias desempenham um papel insubstituível na resposta diária às necessidades das pessoas, na coesão social e na valorização do território. Não há concelho sem freguesias, nem desenvolvimento local sem estruturas de proximidade fortes e capacitadas. Sem prejuízo do sentido favorável do voto, o Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro reafirma a sua posição estratégica no sentido de um reforço gradual e sustentado do apoio financeiro às freguesias até ao ano de 2029, com o objetivo de atingir um montante global de 500.000 euros, de forma responsável e financeiramente equilibrada. Esta posição assume especial relevância num contexto em que o Orçamento do Estado continua a não valorizar devidamente o papel das freguesias, transferindo competências e responsabilidades sem o correspondente reforço de meios financeiros. Assim, o nosso voto favorável traduz a convicção de que investir nas freguesias é investir diretamente nas pessoas, na proximidade e no futuro do concelho da Ribeira Brava". -----

**3.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO E REEMBOLSO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS NO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA DE 04 DE JULHO DE 2024. -----**

--- 3.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a isenção de IMT referente ao processo n.º 1514/2025, com entrada n.º 7695/2025, que se traduz na aprovação do reembolso do montante de 4.165,17 €, correspondente ao valor pago deduzido dos encargos legalmente devidos à AT-RAM, a autorização para o processamento do respetivo reembolso por transferência bancária para o IBAN constante do processo, a notificação da interessada da deliberação final, a promoção da comunicação anual à AT-RAM nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal, bem como o encerramento e arquivamento do procedimento após a execução integral da deliberação. -

- **Declaração de Voto do RB1:** "O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro vota favoravelmente esta proposta, por se enquadrar no regulamento municipal aplicável e por constituir um instrumento legitimo de apoio aos municíipes, promovendo maior justiça fiscal e social". -----

**4.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO SETOR APÍCOLA DO CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA – “KIT APICULTOR”. -----**

--- 4.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo



*JM*

## **MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**

**TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO**

**Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava**

**Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417**

**Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt**

sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio extraordinário ao setor apícola do concelho, materializado na aquisição e entrega direta de “Kits de Apicultor” aos produtores locais; Autorizar um investimento municipal global até ao montante máximo de 3.150,00€ (três mil cento e cinquenta euros), destinado à aquisição dos referidos kits; Determinar que os “Kits de Apicultor” sejam compostos pelos seguintes itens: um fato de apicultor com máscara redonda; um par de luvas em nitrilo branco; um fumigador GG; Definir que a distribuição dos kits seja efetuada, com base no registo oficial de apicultores do concelho, garantindo critérios de equidade, transparência e proporcionalidade. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro voto favoravelmente esta proposta, reconhecendo a importância do setor apícola para a economia local, para a sustentabilidade ambiental e para a preservação da atividade agrícola tradicional no concelho da Ribeira Brava”. -----

## **5.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO CAMINHO AGRÍCOLA DA PEDRA - VIGIA - RIBEIRA BRAVA.** -----

--- **5.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** aceitar o pedido de prorrogação do prazo de execução da Empreitada do Caminho Agrícola da Pedra – Vigia – Ribeira Brava, apresentado pela empresa Tecnovia – Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., e, em consequência, prorrogar o prazo de execução da empreitada por um período adicional de 3 (três) meses, fixando como nova data de termo o dia 08 de junho de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 123.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que manteve em vigor, até 31 de dezembro de 2025, o regime excepcional e temporário de prorrogação de prazos de execução de empreitadas de obras públicas

instituído pelo artigo 117.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho. --

- **Declaração de Voto do RB1:** "O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro vota favoravelmente esta proposta, considerando que a conclusão da empreitada é essencial para a mobilidade agrícola e para o apoio à atividade económica local, sem prejuízo da necessidade de rigor no acompanhamento da execução das obras públicas". -

#### **6.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TABUA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS. -----**

--- 6.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** isentar as taxas de licença especial de ruído, no valor total de 67,64€, correspondente ao requerimento e a três dias de licença; Isentar as taxas de ocupação de espaço público para colocação de 55 mastros, no valor total de 33,67€, correspondente ao requerimento; Conceder um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a comparticipar os encargos com a Banda Municipal da Ribeira Brava, nomeadamente a sua participação na procissão; Conceder um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros), destinado a comparticipar os encargos com a colocação do palco necessário à animação da festa. Em conclusão, propõe-se a concessão dos apoios solicitados, isentando taxas municipais no valor total de 101,31€ (cento e um euros e trinta e um cêntimos) e atribuindo um apoio financeiro no montante global de 1.100,00€ (mil e cem euros), no âmbito da realização da Festa de Nossa Senhora das Candeias – 2026. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro vota favoravelmente o pedido apresentado, reconhecendo a relevância social, cultural e comunitária das festividades locais enquanto fator de identidade, coesão social e dinamização da freguesia". -----

#### **7.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA EIRA DO MOURÃO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CAMPANÁRIO EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO DE GRUPO, COM A ISENÇÃO DE TAXAS NOS DIAS 19 DE FEVEREIRO, 13, 14 E 15 DE MARÇO. -----**

--- 7.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a isenção de taxas no valor de 63,39€ (sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos) para os dias 13, 14 e 15 de março de 2026 à Associação Desportiva do Campanário, em conformidade com



## **MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**

**TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO**

**Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava**

**Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417**

**Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt**

o disposto no artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 25 de setembro 2025, com a respetiva atualização referente ao ano 2026 conforme o edital nº 342/2025.. -----

**- Declaração de Voto do RB1:** “O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro voto favoravelmente esta proposta, por considerar que o associativismo desportivo e comunitário desempenha um papel essencial na promoção da inclusão, do convívio social e da participação cívica”. -----

### **8.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

#### **- EFICÁCIA IMEDIATA DAS DELIBERAÇÕES.** -----

--- 8.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

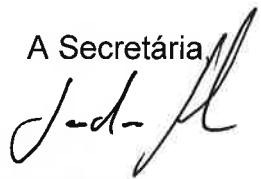
- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** nos termos, e ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Ribeira Brava, em minuta, a ata da presente reunião, para que as deliberações nela constantes adquiram eficácia imediata, nos termos legais. -----

**- Declaração de Voto do RB1:** “O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro voto favoravelmente a aprovação da ata em minuta, reconhecendo a necessidade de eficácia imediata das deliberações, sem prejuízo do respeito pelos princípios da legalidade, da transparência e do escrutínio democrático”. -----

**- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Faria dos Santos, encerrou a reunião, eram quinze horas e trinta minutos.** -----

**No final, foi elaborada esta ata que eu, Sandra Ascensão da Silva, Técnica Superior do Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

A Secretária



Sandra Ascensão da Silva

O Presidente,



Jorge Manuel Faria dos Santos